

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 493



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	40
Portarias .....	41



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 1.637, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, e dá outras providências”.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$11.311.605,70 (onze milhões trezentos e onze mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**  
**02.01. Gabinete do Prefeito**  
**02.01.01. Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
10	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	71.455,68
11	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	5.237,33
13	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.785,90
15	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.466,97
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>85.945,88</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.01. Gabinete do Prefeito**  
**02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
21	08.244.0003.2010	3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	37.544,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.544,80</b>

**02. Poder Executivo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 02/09/2022 às 17:16:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d934-0ee8-fb40-43b8>

**02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
28	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	411,19
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>411,19</b>

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
40	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	110.000	01	41.484,91
47	28.846.0000.3007.0000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	01	57.321,32
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>98.806,23</b>

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
53	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	69.579,22
56	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	54.833,10
57	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	110.000	01	7.036,64
59	04.122.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	191.968,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>323.417,76</b>

**02. Poder Executivo**

**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**  
**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
434	04.695.0046.208 1.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	63.948,90
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>63.948,90</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	225.733,35
93	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	90.835,48
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>316.568,83</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	104,41
110	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	59.708,20
111	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	209.520,00
118	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	49.222,94
120	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	92.000,00

121	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	600.000,00
134	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	22.737,16
135	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.244,24
137	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	299.723,51
139	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	419.540,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.756.800,89</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
156	12.361.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	176.056,00
166	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	220.000	01	271.830,00
167	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	183.150,58
171	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	116.807,98
176	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	54.720,40
177	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	13.684,63
179	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	387.804,60
180	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	02	52.483,36
181	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	110.277,26



186	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	3.633,83
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.370.448,64</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Recursos Fundeb**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
195	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	1.370.446,04
197	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	331.144,85
203	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	272.000	02	873.894,02
205	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	272.000	02	198.722,15
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.774.207,06</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
217	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.000	01	60.844,60
218	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	14.826,21
221	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	2.718,00
226	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.000	01	61.643,20
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>140.032,01</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
228	12.365.0018.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	74.082,80
231	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	212.000	01	250.978,31
232	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	81.071,54
235	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	280.000	05	6.584,40
237	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.000	01	116.855,39
238	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000	05	3.351,18
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>532.923,62</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
250	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	110.000	01	59.348,96
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>59.348,96</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	12.122.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	8.741,60



255	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	7.225,60
256	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	3.450,98
258	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	20.665,14
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>40.083,32</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.08. Transporte de Alunos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
265	12.361.0027.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	38.664,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>38.664,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.09. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
267	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000	02	10.123,60
268	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	349.951,58
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>360.075,18</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
276	10.122.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	29.606,80



288	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	01	157.816,80
454	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	110.000	01	9.200,00
298	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	01	4.036,50
299	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	05	165.250,92
309	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.000	01	1.421.105,36
312	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoa decorrentes de contratos de terceirização	302.000	01	226.596,62
313	10.302.0034.2041.0000	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.000	01	60.000,00
318	10.305.0028.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303.000	05	2.104,49
321	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	01	6.780,28
322	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	05	2.843,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.085.340,77</b>

**02. Poder Executivo**

**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**

**02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	75.147,49
326	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.032,36
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>79.179,85</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
332	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	191,07
335	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	28.302,59
344	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	97.485,86
347	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	605.111,74
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						731.091,26

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
355	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	33.872,98
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						33.872,98

**02. Poder Executivo**  
**02.10. Diretoria Municipal de Planejamento**  
**02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
360	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	1.359,23
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.359,23

**02. Poder Executivo**  
**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**  
**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



371	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	33.246,49
372	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.739,14
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.985,63</b>

**02. Poder Executivo**

**02.12. Fundo Municipal de Assistência Social**

**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
388	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	8.109,19
396	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	02	10.560,80
397	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	118.795,02
400	08.244.0003.2103.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000	05	11.095,31
402	08.244.0003.2103.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	31.456,00
410	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	7.218,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>187.234,82</b>

**02. Poder Executivo**

**02.13. Diretoria Municipal de Controle Interno**

**02.13.01. Diretoria Municipal de Controle Interno e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
411	04.124.0005.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	13.247,60
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.247,60</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
420	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	29.987,50
422	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	46.091,79
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>76.079,29</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
456	20.606.0024.1046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	61.000,00
428	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.991,80
430	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.995,20
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>66.987,00</b>

**Art. 2º** A importância no valor de **R\$ 5.468.141,09 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e um reais e nove centavos)** do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será atendida através da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01. Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
12	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	372,80

14	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	2.360,61
16	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.931,10
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.664,51</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
18	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	4.602,50
20	08.244.0003.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	71,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>4.674,30</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
22	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	1.070,00
23	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	1.070,00
24	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	905,93
25	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000	01	27.481,89
26	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	3.549,31
27	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	510.000	01	40,00



29	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	70,00
30	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	448,51
31	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>34.705,64</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.02. Diretoria Municipal de Finanças**  
**02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
447	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	14.308,75
448	04.123.0035.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	19.378,81
32	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	3,50
33	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	14.537,93
34	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.101,61
35	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	40,00
36	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.200,72
37	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	2.500,00
38	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	570,00
39	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	14.570,32



41	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	4,00
42	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	3.215,73
43	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	5.614,87
44	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	05	53,50
45	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.048,00
46	28.846.0000.3006.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000	01	3.227,32
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>90.375,06</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração**

**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
50	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	201.669,92
51	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	41.279,21
52	04.122.0006.2009.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	3.536,20
54	04.122.0006.2009.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	15.588,28
58	04.122.0006.2009.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	110.000	01	1.243,71
60	11.334.0030.2010.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>263.424,32</b>

**02. Poder Executivo**



**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**  
**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
61	04.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.001	02	110.953,87
62	04.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	856,00
63	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
64	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	115.560,00
65	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.001	02	856.107,00
66	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	350,00
67	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	50,00
68	23.695.0007.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	05	53,50
69	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	6.976,13
70	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	6.693,89
71	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	353,60
72	23.695.0007.2011.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	51,26
73	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	8.859,19
74	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
76	23.695.0007.2011.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	2.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.108.987,94</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 02/09/2022 às 17:16:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d934-0ee8-fb40-43b8>

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.02. Divisão de Cultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
77	13.392.0008.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
78	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
79	13.392.0008.2012.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
80	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	780,00
81	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	628,00
83	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.622,00</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
84	15.452.0010.1008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	53,50
85	15.452.0010.1008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000	02	53,50
86	15.452.0010.1031.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
87	15.452.0010.1031.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
88	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	178.096,64



89	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	13.642,13
90	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.346,80
92	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	110.000	01	70,00
94	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	110.000	01	600,00
95	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	7.390,00
96	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	53,50
97	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	110.000	01	6.627,69
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>208.040,76</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
98	15.452.0010.1009.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	53,50
99	15.452.0010.1009.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000	02	53,50
442	15.452.0010.1043.0000	4.4.90.51.99	Outras obras e Instalações	100.002	02	8.910,92
100	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	4.724,08
102	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
103	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	12.477,98



104	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
105	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.127,00
106	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	95.050,52
107	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	02	50,00
108	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	05	53,50
109	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
112	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.780,90
113	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
114	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	580,05
115	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	3.802,49
116	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	110.000	01	11.585,20
117	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	8.025,00
119	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
120	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.935,78
121	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.500,00



122	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.070,00
123	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
124	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.970,99
125	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50
126	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	53,50
127	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	70,00
128	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	110.000	01	3,50
129	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	7.671,37
130	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	53,50
132	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
133	17.512.0013.1005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	100.000	05	53,50
136	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
138	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.000,00
140	17.512.0013.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	2.837,00
141	17.512.0013.2020.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	3.973,24
142	17.512.0013.2107.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	53,50

143	17.512.0013.2107.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.002	02	53,50
144	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	53,50
145	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
146	24.722.0069.2108.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	3.860,00
147	24.722.0069.2108.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>200.191,52</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.03. Divisão de Transportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
148	26.782.0012.2022.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
149	26.782.0012.2022.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
150	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	53,50
151	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000	02	53,50
152	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
153	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	44,90
154	26.782.0012.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000	02	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>365,90</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
155	11.334.0030.2010.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
157	12.361.0016.1021.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	01	53,50
158	12.361.0016.1021.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	282.000	05	53,50
159	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	01	1.000,00
160	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000	02	1.000,00
161	12.361.0016.1028.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	282.000	05	1.000,00
162	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
163	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	220.000	01	295.378,58
164	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	76.844,47
165	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	677,83
168	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	293.000	05	3.007,00
169	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	70,00
170	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	2.855,91
172	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	220.000	01	3.170,00
173	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	282.000	05	300,00



174	12.361.0027.1029.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	220.000	01	53,50
175	12.361.0027.1029.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	282.000	05	53,50
178	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	183,46
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	288.000	05	1.000,00
183	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.070,00
185	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	02	60,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>387.938,25</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Recursos Fundeb**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
187	12.361.0037.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	34,40
188	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	262.000	02	1.000,00
189	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	262.000	02	92.512,05
190	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	262.000	02	53,50
191	12.361.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	262.000	02	53,50
192	12.361.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	262.000	02	58.960,19
193	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	261.000	02	53,50



194	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	53,50
196	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	53,50
198	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	261.000	02	198.000,00
199	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	273.000	02	39.125,00
200	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	273.000	02	15.000,00
201	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	272.000	02	53,50
202	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	271.000	02	389.820,33
204	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	271.000	02	97.455,08
206	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	272.000	02	6.425,04
207	12.367.0037.2109.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	261.000	02	53,50
208	12.367.0037.2109.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	53,50
209	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	262.000	02	53,50
210	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	262.000	02	53,50
211	12.367.0037.2110.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	262.000	02	53,50
212	12.367.0037.2110.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	262.000	02	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>898.974,09</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
213	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	213.000	01	53,50
214	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	213.000	01	216.765,77
215	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	213.000	01	46.804,26
216	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	213.000	01	234,99
219	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	213.000	01	1.070,00
222	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	213.000	01	1.070,00
223	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	281.000	05	50,00
224	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	213.000	01	4.520,07
225	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	281.000	05	2.860,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>273.428,59</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
227	12.365.0017.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	212.000	01	53,50
229	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	212.000	01	53,50



230	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	212.000	01	53,50
233	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	212.000	01	1.472,80
236	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	212.000	01	1.070,00
239	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	212.000	01	1.070,00
240	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	280.000	05	53,50
241	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	212.000	01	1.912,37
242	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	280.000	05	14.020,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>19.759,17</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.05. Ensino Médio Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
243	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	200.000	01	70,00
244	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	200.000	01	70,00
245	12.362.0020.2035.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200.000	01	18,10
246	12.362.0020.2052.0000	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	200.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>228,10</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
248	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
249	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	53,50
251	12.364.0019.2052.0000	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	110.000	01	70,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>177,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
253	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	200.000	01	53,50
254	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	220.000	01	53,50
257	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	220.000	01	1.070,00
260	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	220.000	01	1.070,00
261	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	1.293,53
264	12.242.0034.2054.0000	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	200.000	01	3.300,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.840,53</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.09. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
270	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.070,00
272	12.306.0022.2037.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	1.070,00
273	12.306.0022.2037.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.210,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.12. Educação Infantil FUNDEB 30%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
274	12.365.0037.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	76,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>76,80</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
275	04.122.0021.2038.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	310.000	01	53,50
277	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	301.000	01	434.184,96
278	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	65.159,09
279	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	301.000	01	2.553,38
280	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	301.000	01	1.070,00



281	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	01	15.468,19
282	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	02	53.500,00
283	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	301.000	05	71.521,92
284	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.000	01	230,08
286	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	304.000	01	355,63
287	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	301.000	01	210,00
289	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	02	22.800,00
290	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	05	10.000,15
294	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	01	72.726,63
295	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	02	130.000,00
296	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	301.000	05	5.824,10
297	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	301.000	01	53,50
300	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	5.660,95
301	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	301.000	01	350,00
302	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	01	53,50
303	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	02	53,50



304	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	05	53,50
305	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000	01	10.978,05
306	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000	02	3.215,00
307	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	01	53,50
308	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	300.000	02	53,50
465	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	310.000	05	0,02
310	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuição	302.000	05	0,02
311	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	302.000	05	290.038,83
314	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303.000	01	212,84
315	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	3.480,90
316	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303.000	01	70,00
317	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	303.000	01	1.070,00
319	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	303.000	01	1.070,00
320	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	303.000	05	570,00
323	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	01	1.070,00
324	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	303.000	05	2.140,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.205.905,24</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**  
**02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
327	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	70,00
328	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	1.070,00
329	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
330	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	230,01
331	04.062.0070.2043.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.510,01</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
333	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	15.359,40
334	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
336	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	410.000	01	70,00
337	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	0,01
338	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	01	80,00
445	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	100.000	02	0,02

446	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	0,02
339	06.452.0031.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	400.000	01	50,00
340	06.452.0031.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	400.000	02	53,50
341	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	400.000	01	53,50
342	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400.000	01	53,50
343	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	400.000	01	53,50
345	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	410.000	02	1.166,41
348	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	02	40.000,00
349	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.92.99	Outras despesas correntes	410.000	01	70,00
350	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	410.000	01	1.000,00
351	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	01	31,60
352	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	410.000	02	2.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>61.111,46</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
353	06.181.0025.2046.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	99.697,53

354	06.181.0025.2046.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	29.371,59
356	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	70,00
357	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	22.240,33
358	06.181.0025.2046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	3.200,18
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>154.579,63</b>

**02. Poder Executivo****02.10. Diretoria Municipal de Planejamento****02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	3.590,39
361	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
362	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	1.070,00
363	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
364	04.121.0071.2047.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.070,00
365	04.121.0071.2047.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.923,89</b>

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.01. Fundo Municipal de Esporte**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



366	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	24,60
367	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
368	27.812.0044.2028.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1,50
369	27.812.0044.2028.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	53,50
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>133,10</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**  
**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
370	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000	01	53,50
373	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	70,00
374	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	977,12
376	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	0,03
377	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	1.070,00
378	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000	02	1.070,00
379	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00
380	27.813.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.006	05	382.000,00
381	27.813.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	110.000	01	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>406.310,65</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 02/09/2022 às 17:16:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d934-0ee8-f840-43b8>



**02. Poder Executivo**  
**02.12. Fundo Municipal de Assistência Social**  
**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
382	08.244.0003.1025.0000	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000	01	53,50
383	08.244.0003.1026.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	500.000	01	53,50
384	08.244.0003.1026.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	500.000	02	53,50
385	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	510.000	01	15.728,78
386	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	3.347,41
387	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	510.000	01	1.070,00
391	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	510.000	01	282,30
392	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	510.000	01	1.070,00
393	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	02	1.070,00
394	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	1.070,00
395	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	0,02
398	08.244.0003.2049.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	510.000	01	80,00
403	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	500.000	05	18.678,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 02/09/2022 às 17:16:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d934-0ee8-fb40-43b8>



404	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	10.053,50
405	08.244.0003.2104.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	1.189,60
406	08.244.0003.2105.0000	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	10.500,00
407	08.244.0003.2105.0000	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	02	53,50
408	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	500.000	05	53,50
409	08.244.0003.2105.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	500.000	05	53,50
453	08.244.0034.2105.0000	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	110.000	01	3.096,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>67.556,90</b>

**02. Poder Executivo**

**02.13. Diretoria Municipal de Controle Interno**

**02.13.01. Diretoria Municipal de Controle Interno e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
412	04.124.0005.2550.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	2.172,81
413	04.124.0005.2550.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
414	04.124.0005.2550.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	1.070,00
415	04.124.0005.2550.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	4.545,00
416	04.124.0005.2550.0000	3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	110.000	01	14.697,00



417	04.124.0005.2550.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.350,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>24.904,81</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
**02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
418	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	53,50
419	18.541.0024.2051.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	53,50
421	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
423	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	5.970,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.130,50</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
**02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
425	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	110.000	01	16.274,63
426	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	2.922,29
427	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000	01	1.070,00
429	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	110.000	01	53,50
431	20.606.0024.2053.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	01	1.070,00



455	20.606.0024.1046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes	110.000	05	0,02
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>21.390,42</b>

**Art. 3º** A importância de **R\$ 5.843.464,61 (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será atendida através do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser observada a distribuição desta importância entre as fontes de recursos da seguinte forma, **para fazer frente às suplementações respectivas:**

I - R\$ 4.747.003,40 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil três reais e quarenta centavos), proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 01 – Recursos Próprios, sendo R\$ 4.016.103,21 (quatro milhões dezesseis mil cento e três reais e vinte e um centavos) a partir do excesso de arrecadação do código de aplicação 110 e R\$ 730.900,19 (setecentos e trinta mil novecentos reais e dezenove centavos), proveniente do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao trânsito – código de aplicação 400;

II - R\$ 782.610,98 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 02 – Recursos provenientes de transferências pelo Estado referentes ao FUNDEB;

III - R\$ 313.850,23 (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 05 – Recursos provenientes de transferências pela União.

**Art. 4º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.587, de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 02 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Decretos

**DECRETO Nº 2.707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

***“Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária por anulação e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal, que veda a realização de transposição, remanejamento ou da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, III, da Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021, que *“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências*, o qual autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4 VII, da Lei n.º 1.557, de 23 de dezembro de 2021, que *“estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício de 2022”*, o qual autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 1.634, de 01 de setembro de 2022, que *“Altera a Lei Complementar nº 974, de 31 de março de 2006, e a Lei Complementar n.º 975, de 31 de março de 2006, dispondo sobre a Controladoria Interna do Município e extinguindo-se a Diretoria de Controle Interno e o cargo de Diretor de Controle Interno; e*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 1.635, de 01 de setembro de 2022, que *“Altera a Lei Complementar nº 974, de 31 de março de 2006, e a Lei Complementar nº 975, de 31 de março de 2006, nos dispositivos que indica e dá outras providências.”*, a qual criou a Diretoria Municipal de Suprimentos - DMS.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica a Diretoria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia autorizada a efetuar remanejamento de dotação no orçamento geral da Prefeitura Municipal no valor de **R\$ 44.640,96 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, para atender as despesas da nova Diretoria Municipal de Suprimentos - DMS, criada pela Lei Complementar n.º 1.635, de 01 de setembro de 2022, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.15. Diretoria Municipal de Suprimentos****02.15.01. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
466	04.122.0072.2112.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	13.976,35
467	04.122.0072.2112.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	7.932,61
468	04.122.0072.2112.0000	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	110.000	01	1.070,00
469	04.122.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.070,00
470	04.122.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	4.545,00
471	04.122.0072.2112.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	14.697,00
472	04.122.0072.2112.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.640,96</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito mencionado no artigo 1.º, deste Decreto são provenientes da anulação total das dotações orçamentárias abaixo descritas, em razão da extinção da Diretoria Municipal de Controle Interno pela Lei Complementar n.º 1.634, de 01 de setembro de 2022:

**02 Poder Executivo****02.13. Diretoria Municipal de Controle Interno****02.13.01. Diretoria Municipal de Controle Interno****e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
411	04.124.0005.2050.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	13.976,35
412	04.124.0005.2050.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	7.932,61
413	04.124.0005.2050.0000	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	110.000	01	1.070,00
414	04.124.0005.2050.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.070,00
415	04.124.0005.2050.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	4.545,00
416	04.124.0005.2050.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	14.697,00
417	04.124.0005.2050.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.640,96</b>

**Art. 3º** Ficam alterados as disposições na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Esportes e Lazer”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO, portador da cédula de identidade RG nº. 27.689.751-1, para a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer a função de Diretor Municipal de Esportes e Lazer, em substituição do servidor titular do cargo, Sr. ANTONIO HENRIQUE CORSI, por motivo de férias no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Finanças”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Sra. HELENA MARIA DE FREITAS DINIZ RUFINO, portadora da cédula de identidade

RG nº. MG-18.234.436, para a Diretoria Municipal de Finanças, para exercer a função de Diretor Municipal de Finanças, em substituição do servidor titular do cargo, Sr. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, por motivo de férias no período de 12 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Sr. CARLOS ALBERTO SALOMÃO, portador da cédula de identidade RG nº. 18.262.047-5, para a Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública, para exercer a função de Diretor Municipal de Transito e Segurança Pública, em substituição do servidor titular do cargo, Sr. ELTON LUIZ DE MORAES, por motivo de férias no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares

Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.634, de 01 de setembro de 2022;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de *DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO*, o Sr. *MARILSA CAVENAGHI BELTRAMI*, portador da carteira de identidade RG nº 18.678.088-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.154.148-92.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.635, de 01 de setembro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. *MARILSA CAVENAGHI BELTRAMI*, portadora da carteira de identidade RG nº 18.678.088-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 091.154.148-92, para ocupar o cargo em comissão de *DIRETOR MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,

em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.576, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.634, de 01 de setembro de 2022;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO*, a Sra. *KETTELYN HELENA BONO DOS SANTOS*, portadora da carteira de identidade RG nº 39.372.834-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 413.839.538-56.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares



Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.635, de 01 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. *KETTELYN HELENA BONO DOS SANTOS*, portadora da carteira de identidade RG nº 39.372.834-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 413.839.538-56, para ocupar o cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,  
em 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,  
Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar  
de costume da Prefeitura Municipal da Estância  
Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d934-0ee8-f840-43b8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 493, ano III, veiculado em 02 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 02/09/2022 às 17:16:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d934-0ee8-f840-43b8>